



19/05/2017

Número: **0000431-57.2016.5.14.0002**

Data Autuação: **18/04/2016**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Valor da causa: **R\$ 45.851,63**

Partes			
Tipo		Nome	
EXEQUENTE		PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ: 01.575.689/0001-45	
EXECUTADO		COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP - CNPJ: 88.332.580/0001-65	
ADVOGADO		JOSE CRISTIANO PINHEIRO - OAB: RO1529	
LEILOEIRO		VERA LUCIA AGUIAR DE SOUSA - CPF: 589.515.202-34	

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
7441e 4d	20/09/2016 13:16	<a href="#">Penhora e Depósito Ulbra</a>	Documento Diverso
586dd 54	04/05/2017 08:18	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4e51b 18	18/05/2017 11:19	<a href="#">Edital</a>	Edital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO - ACRE

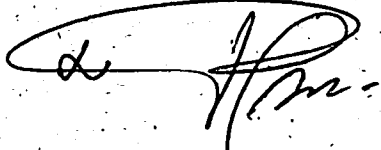
AUTOS: 000431.57.2016.5.14.0002  
EXEQUENTE: Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de Rondônia  
EXECUTADA: Comunidade Evangélica Italiana São Paulo - CEISP

**AUTO DE PENHORA**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2016, em cumprimento ao r. Mandado nº - X -, extraído dos autos em epígrafe, me dirigi até a Rua João Goulart, 666, mata Grossa, e lá estando, depois de preenchidas as formalidades legais, para pagamento da quantia de R\$ 45.851,63, procedi a penhora sobre: (01) ar condicionado split com condensadora, marca 'Split', tipo "SOURCE", cor cinza, patrimônio 63.256, de 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 6.990,00; (01) ar condicionado split com condensadora, marca YORK, By JOHNSON CONTROLL, modelo YDEA 60 FS, cor bege de 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 7.050,00; (01) ar condicionado split com condensadora, marca Coolix, cor bege, de 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 6.935,00; (01) ar condicionado Kameco com condensadora, split, cor bege, modelo KOP 48 FCUG 220, de 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 7.150,00; (01) ar condicionado split com condensadora, patrimônio 63.261, cor cinza, 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 7.000,00, marca SOURCE; (01) ar condicionado split, marca Carrier, cor amarela, patrimônio 59.440, de 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 7.030,00; (01) ar condicionado split, marca SOURCE, cor cinza, patrimônio 63.352, de 60.000 BTUs, avaliado em R\$ 6.850,00. Todos os 'ar-condicionados', tipo: "ar-condicionado" estão em perfeito uso e funcionamento. Totalizando a importância de R\$ 49.005,00.

E para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim assinado.

  
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

  
Rildo Faustino de Miranda  
Coord. de Compras  
ILES/ULBRA/IVH

AUTOS: 0000431-57.2016.5.14.0002

EXEQUENTE: Reunidade da Fazenda Nacional

EXECUTADA: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP

**AUTO DE DEPOSITO**

Ao(s) 20 dia(s) do mês de setembro, do ano de 2016, procedi a nomeação do Sr. (a) Rildo Faustino de Miranda, portador(a) da CIRG nº 359214.5SP/RO e CPF/MF nº 239.006.362-49, filho de Júlio Barbosa de Miranda e Vitalina Faustino, com endereço residencial na Rua João Goulart, 666, moto grosso, como depositário dos bens ora penhorados.

**O(A) depositário(a), após as formalidades legais, ficou ciente da obrigação de não abrir mão dos bens constritados sem autorização expressa do Excelentíssimo Juiz do Trabalho e que deverá guardar e zelar pelos mesmos, sob as penas da Lei.**

E para ficar constando, lavrei o presente Auto que assino.

**PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Rildo Faustino de Miranda  
Depositário (a)

**Rildo Faustino de Miranda**  
Coord. de Compras  
ILES/ULBRA/PVH

**CERTIDÃO**

Certifico que INTIMEI o(a) Executado(a) da realização da presente PENHORA por intermédio do Sr(a). Rildo Faustino de Miranda, assim como do prazo legal para a interposição de EMBARGOS, tendo o mesmo  recebido a contrafé.  recusado a contrafé.

Paulo Henrique Moura de Sousa, 20 de setembro de 2016

**PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO

ExFis 0000431-57.2016.5.14.0002

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO  
DE RONDONIA

EXECUTADO: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO -  
CELSP

**DESPACHO:**

1- À vista dos resultados negativos informados, ordeno a realização de novas hastas públicas para tentativas de venda judicial dos bens penhorados.

2- Intime-se a leiloeira e, após a designação das datas, dê-se ciência às partes e demais interessados.

PORTO VELHO, 4 de Maio de 2017

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Juiz(a) do Trabalho Titular

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### EXECUÇÃO FISCAL

Processo . : 0000431-57.2016.5.14.0002

Exequente : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DE RONDONIA - CNPJ: 01.575.689/0001-45

Executado : COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA SAO PAULO - CELSP - CNPJ: 88.332.580/0001-65

Advogado . : JOSE CRISTIANO PINHEIRO - OAB: RO1529

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no dia **30/06/2017**, e posteriormente nos dias **28/06/2017 e 25/08/2017**, no horário das 09:00h (nove horas), no Depósito Judicial deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com endereço na Avenida Rio Madeira, 3997 – Bairro Industrial, nesta Capital, nos autos do processo em referência, visando a quitação da execução no valor de **R\$ 45.851,63** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), será levado a público LEILÃO PRESENCIAL de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) seguinte(s) bem(ns):

**01** (um) aparelho de ar condicionado Split com condensadora, marca Source, cor cinza, patrimônio 63256, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais);

**01** (um) aparelho de ar condicionado Split com condensadora, marca York by Johnson controls, modelo YOE(K)A 60FS, cor bege, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais);

**01** (um) aparelho de ar condicionado Split com condensadora, marca Coolix, cor bege, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais);

**01** (um) aparelho de ar condicionado Romero com condensadora, Split, cor bege, modelo KOP 48FCU6220, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais);

**01** (um) aparelho de ar condicionado Split com condensadora, marca Source, cor cinza, patrimônio 63261, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**01** (um) aparelho de ar condicionado Split com condensadora, marca Carrier, cor amarela, patrimônio 59440, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais);

**01** (um) aparelho de ar condicionado Split com condensadora, marca Source, cor cinza, patrimônio 63352, de 60.000 Btu's, avaliado em R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais);

Todos os bens estão em perfeito uso e funcionamento.

Total da penhora em **R\$ 49.005,00** (quarenta e nove mil e cinco reais), avaliada em 20 de setembro de 2016.

Depositário: Sr. Rildo Faustino de Miranda, brasileiro, portador do RG 359.214 SSP-RO, CPF 239.006.362-49, residente e domiciliado na Rua João Goulart, 666, Mato Grosso.

Ônus: Inexistem.

Fica nomeada a Senhora VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, com matrícula nº 010/2006 e CPF/MF Nº 589.515.202-34, Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, para realizar o LEILÃO nas datas e local acima indicados, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s), no primeiro leilão, por preço igual ou superior ao da avaliação, e a partir do segundo leilão em diante, pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei, valendo ainda este como MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO. Quem pretender arrematar o(s) mencionado(s) bem(ns), deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à praça os bens executados, conforme §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT. Ressalta-se que, pela aplicação analógica do art. 98, § 1º da Lei 8.212/91, poderá o juiz, a requerimento do credor, autorizar seja parcelado o pagamento do valor da arrematação, na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho. Eu, Lísiam Carvalho Cerqueira, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Eduardo Morais da Costa, Diretor de Secretaria, conferi.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Juiz do Trabalho